

Decreto n° 2.397, de 28 de abril de 2010.

Ajusta as Diárias do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Quadro Geral: Emergencial Cargos em Extinção, Estáveis, CC's e FG's, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Lei n° 2.920, de 18 de março de 2009, que dispõe sobre o pagamento das diárias e sua alteração pela Lei n° 2.991, de 08 de julho de 2009;

Considerando, as Leis n° 3.091, de 20 de abril de 2010, n° 3.092, de 20 de abril de 2010, n° 3.093, de 20 de abril de 2010 e n° 3.094, de 20 de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ajusta o valor das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Quadro Geral, Emergencial, Cargos de Extinção, Estáveis, CC's e FG's, considerados servidores ou funcionários do Município de Taquari (RS).

	Valores:
a) Diária sem pernoite dentro do Estado	R\$ 27,85
b) Diária com pernoite dentro do Estado	R\$ 167,11
c) Diária para deslocamento fora do Estado	R\$ 167,11
d) Diária para deslocamento fora do Estado, com pernoite	R\$ 334,22
e) Deslocamento para cidade de Rio Grande – RS	R\$ 55,69

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n° 2.297, de 10 de junho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de abril de 2010.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos